

**Projeto de Lei nº 004/2020, de 11 de Março de 2020.**

*"Autoriza Dação em Pagamento de uma área de 586,10 m<sup>2</sup> de Terreno Urbano a Senhora Estanderlina Ferreira de Cerqueira CPF 951.286.461 e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Dação em Pagamento do lote de Terreno Urbano assinado na planta como Lote n. 12 da quadra 03, situado na Avenida Bahia, no setor Norte, com área de 586,10 m<sup>2</sup> para a Senhora Estanderlina Ferreira de Cerqueira CPF 951.286.461, como forma de Pagamento e indenização pela ocupação de área situada na Avenida Rio Grande do Sul, entre as Ruas Izabel da Silva e Ábias Vilarino desde o ano de 1985, inclusive, anterior ao Loteamento do Município, e o referido local, necessita de obras de pavimentação asfáltica, que estão paradas aguardando a demolição de residência existente no local, na forma do laudo de constatação e avaliação anexo, realizado pela Eng. Civil Flávia Leonel dos Santos, CREA 314677/D-TO.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, aos 09 dias do mês de Junho de 2020.**

  
Olímpio dos Santos Arraes  
Prefeito Municipal



**J U S T I F I C A T I V A A O P R O J E T O D E L E I  
004/20120.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

É público e notório, que a atual gestão, está realizando obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas e Avenida da cidade, dentre elas, a Avenida Rio Grande do Sul e várias ruas que vem ao seu encontro.

Também é público e Notório, que a Senhora *Estanderlina Ferreira de Cerqueira* CPF 951.286.461 possui posse na referida Avenida, desde antes do loteamento do município, criando seus filhos no local, inclusive o Senhor Antônio Ribeiro dos Santos, vulgo Bugão.

Conforme laudo anexo, as benfeitorias lá existem, estão avaloadas na faixa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ainda, devido o Imóvel construído estar me partes dentro da Avenida, é necessário sua demolição para a continuidade das obras de pavimentação asfáltica.

Assim, preocupados com o possível prejuízo da Sra. Estanderlina, bem como, sendo cientes que o interesse público sobrepõe o particular, realizaremos dação em pagamento de lote de terreno urbano a mesma, para que então edifique sua residência em local apto e próprio.

Face ao exposto Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos à elevada apreciação dessa Edilidade, o presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação, convertendo-o em Lei, ao tempo em que manifestamos nossas expressões de admiração e respeito.

  
**OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO  
PREFEITURA DE SÃO VALÉRIO  
CNPJ: 25.043.449/0001-68

## OFÍCIO REFERENTE DOAÇÃO DE POSSE DE LOTE

O senhor Antônio Ribeiro dos Santos, morador da Avenida Rio Grande do sul entre Rua Isabel Rua da Silva e Professor Abdias mora há 33 anos neste imóvel.

O imóvel é uma casa simples de tijolos e telhas e telhando de madeira a casa encontra-se no lateral da via que vai ser pavimentado atrapalhando o progresso como mostra as fotos em anexo desde documento.

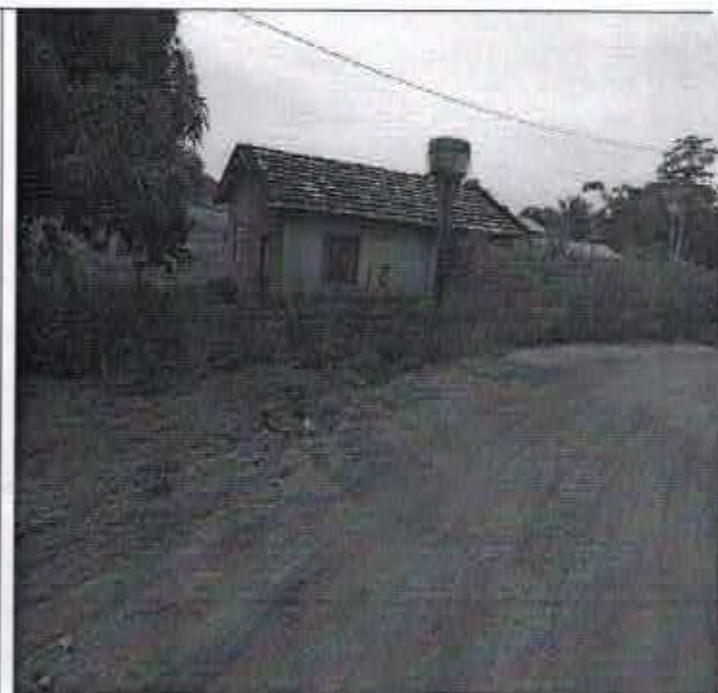
Sendo que com a chegada da Pavimentação Asfáltica em TSD que visa a melhoria na infraestrutura do setor propiciará o desenvolvimento urbano, inclusive com os empregos provisórios, já durante a sua execução. Através desta proposta objetivamos a melhoria de algumas vias urbanas da cidade, com a pavimentação e, assim permitir a expansão e fortalecimento da capacidade produtiva local, adequação dos acessos, e, sobretudo promoção do conforto, bem estar e segurança dos usuários do sistema viário, pedestres, ciclistas, pessoas com restrição de mobilidade e motoristas de veículos automotores, melhorando assim as condições de trafegabilidade, segurança e qualidade de vida da comunidade.

O Imóvel está avaliado no valor de (15.000,00) quinze mil reais.

Flavia Leonel dos Santos, Engenheira Civil da prefeitura Municipal de São Valério da Natividade.



MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO  
PREFEITURA DE SÃO VALÉRIO  
CNPJ: 25.043.449/0001-68



São Valério – TO 07/05/2020.

Flavia Leonel dos Santos

Flavia Leonel dos Santos  
Engenheira Civil  
314677/D-TO

FLAVIA LEONEL DOS SANTOS / ENGENHEIRA CIVIL: CREA 314677/D-TO

Avenida Minas Gerais, Nº 237, Centro, CEP: 77.390-000, Fone: (63) 3359-1433, São Valério- TO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o lote de terreno urbano assinalado na planta sob o número 12, da quadra 03, situado na Avenida Bahia, no Setor Norte, com área de 586,10 m<sup>2</sup>, onde não há registro de construção ou benfeitoria, está registrado nesta Coletoria Municipal em nome da Prefeitura Municipal de São Valério – TO.

São Valério - TO, 09 de junho de 2020.

*Maurício Carvalho da Silva*  
Maurício Carvalho da Silva  
Fiscal de Tributos e Postura  
Portaria: 135/2017  
MAURÍCIO CARVALHO DA SILVA  
FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS